

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 539

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 33/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Ribas do Rio Pardo, Mundo Novo e Bandeirante, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

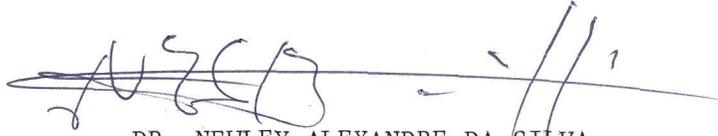
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais do Partido da Frente Liberal-PFL de Ribas do Rio Pardo, Mundo Novo e Bandeirante e a anotação das respectivas Comissões Executivas.

Decisão unânime e de acordo com o parecer.

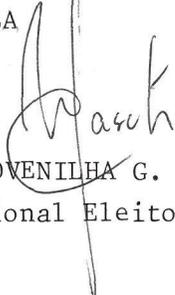
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos doze dias do mês de maio de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA
AMARILLA

Relator


DRA. JOVENILHA G. DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador